



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , de 2003. (Dep. Mário Heringer)

**Requer informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Miro Teixeira, sobre as chamadas com tarifa única nacional acessadas por meio do código não geográfico 0300.**

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no Art. 50 § 2º da Constituição Federal e na forma dos Art. 115, inciso I, e Art. 116, inciso II, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Comunicações, as seguintes informações relativas às chamadas com tarifa única nacional acessadas por meio do código não geográfico 0300:

### 1. REGULAMENTAÇÃO

Quais as normas, leis, decretos, portarias e outros tipos de regulamentação existentes para a normatização da comercialização e do uso de serviços telefônicos por meio do código 0300.

### 2. PRESTADORAS

Quantas e quais são as Prestadoras de telefonia que comercializam o serviço 0300 em todo o território nacional, discriminando, individualmente:

- a) Os tipos de tarifas praticadas para o originador das chamadas;
- b) Os preços das tarifas praticadas para o originador das chamadas;
- c) Os critérios para distinção de tarifas praticadas para o originador das chamadas, quando houver;
- d) Os tipos de tarifas/preços praticados para o assinante de 0300;
- e) Os preços praticados para o assinante de 0300;
- f) Os critérios para distinção de tarifas/preços praticados para o assinante de 0300, quando houver.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## 3. ASSINANTES

Quantos e quais são os assinantes de 0300 em todo o território nacional, discriminando, individualmente:

- a) O tempo de opção por esse serviço;
- b) A Prestadora de serviço de telefonia fixa com a qual cada assinante possui contrato;
- c) A modalidade tarifária ou de preço a que cada assinante encontra-se contratualmente submetido em detrimento da opção pelo serviço 0300;
- d) A modalidade tarifária praticada sobre o originador da chamada.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde a liberação para sua comercialização no Brasil, o serviço 0300 vem ocupando, de modo surpreendentemente célere, o espaço anteriormente preenchido pelo serviço 0800. A inusitada velocidade com que os serviços de 0300 vêm substituindo o 0800, bem como a inexpressividade das parcas informações tornadas públicas pelas Prestadoras de telefonia fixa e pela própria ANATEL a respeito do 0300 motivaram-nos à apresentação do presente requerimento.

Como representantes do povo brasileiro, sentimo-nos compelidos a tomar ciência das razões comerciais e econômicas que possam estar motivando a substituição do 0800 pelo 0300 e da própria situação atual do serviço 0300 em termos de regulamentação, entidades prestadores e assinantes, bem como preços, tarifas e critérios comerciais utilizados no exercício desse serviço, a fim de, caso necessário, formular proposição legislativa para regulamentação nessa área específica de telefonia.

É com base nessa motivação que o presente requerimento se justifica.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2003.

**DEP. MÁRIO HERINGER  
PDT/MG**